



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS - MDIC
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GOIÁS - SURGO

TERMO DE CONTRATO Nº06/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº11/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2016 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E ASSEIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO/SURGO E A EMPRESA PUJOL SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA - EPP.

O INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO/SURGO, Autarquia Federal, vinculado ao Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços - MDIC, com sede em Brasília, Distrito Federal e com unidade técnico-administrativa, na Rua 148, s/nº, Setor Sul - Goiânia - GO, CEP: 74.170-110, inscrito no CNPJ sob o nº. 00.662.270/0002-49, representado neste ato representado pelo Superintendente o Sr. **ANDRÉ LUIZ ABRÃO**, brasileiro, casado, servidor público, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] 721 [REDACTED] e RG nº. [REDACTED] 13 2ª SSP/GO, designado pela Portaria nº 219 de 30 de agosto de 2016, publicado no DOU dia 31 de agosto de 2016, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a Empresa **PUJOL SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.677.983/0001-11 com sede na Rua C-137, nº 400, Jardim América - Goiânia - GO CEP 74.275-060, neste ato representada, pela Senhorita **SILVANA CRISTINA DE CARVALHO COUTO**, brasileira, casada, residente e domiciliada em Goiânia - GO, portador da carteira de identidade nº [REDACTED] 33 SSP-GO, devidamente inscrita no CPF sob o nº [REDACTED] .111-[REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo, sob a forma de execução indireta, em regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, tendo em vista o que consta no Processo Inmetro/Surgo nº. 186/2016, pelo qual foi homologado o objeto do Pregão na Forma Eletrônica nº. 11/2016, e em observância ao disposto nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005; Decreto nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto nº. 3.722, de 09 de janeiro de 2001, Decreto nº. 2.271, de 07 de julho de 1997, Instrução Normativa SLTI/MPOG nº. 02, de 30 de abril de 2008; alterada pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº. 03, de 15 de outubro de 2009; pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº. 04, de 11 de novembro de 2009; e pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº. 05, de 18 de dezembro de 2009, Instrução Normativa SLTI/MPOG nº. 02, de 11 de outubro de 2010; Portaria SLTI/MPOG nº. 27 de 10 de novembro de 2010; Lei nº. 12.440 de 07 de julho de 2011; Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto nº. 6.204, de 05 de setembro de 2007; Instrução Normativa SLTI/MPOG nº. 01 de 19 de janeiro de 2010; Lei nº 12.305 de 2 de agosto de 2010, Lei nº 12.187 de 29 de dezembro de 2009; Código Civil Brasileiro, Código de Defesa do Consumidor, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993

Inmetro/Superintendência de Goiás

Grupo de Gestão Administrativa e Financeira (Geadm)

Grupo de Gestão Administrativa e Financeira (Geadm) Contrato e Licitação

Endereço: Rua 148, s/nº, Setor Sul - Goiânia - GO CEP: 74.170-110 - E-mail: secol@inmetrogo.gov.br

Telefone: (62) 3237 - 3540 - Fax: (62) 3237-3543

MOD-Gabin-022 Rev 08. Apr. Jun/16 - Pg. 1/3 - Norma de Origem: NIG-Gabin-Q30



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS - MDIC
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GOIÁS - SURGO

atualizada, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto alterar a cláusula quinta do contrato originário, prorrogando sua vigência por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato supracitado por mais 12 (doze) meses, vigorando de **02 de janeiro 2018 a 02 de janeiro de 2019**, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo pelo **CONTRATANTE**, conforme dispõe o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES

O valor global do presente Termo Aditivo foi avençado em **R\$163.927,68** (cento e sessenta e três mil novecentos e vinte e sete reais sessenta e oito centavos) com parcelas mensais de **R\$13.660,64** (treze mil seiscentos e sessenta reais sessenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

O valor global do presente Termo Aditivo será atendido com recursos do **CONTRATANTE**, sob a seguinte classificação: Elemento de Despesa 339039, Plano Interno 9119B203010, Fonte 0174282020, Programa de Trabalho 109119 tendo sido Emitida Nota de Empenho nº 2017NE800650, no valor de R\$27.033,28 (vinte e sete mil trinta e três reais vinte e oito centavos) emitida em 06 de dezembro de 2017, para custeio de parte das despesas.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

Conforme cláusula sexta do contrato originário, a garantia contratual também deverá ser suplementada para cobrir o presente aditamento, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor global.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

Este Termo Aditivo terá eficácia após sua publicação no Diário Oficial da União, a qual será providenciada pelo **CONTRATANTE**, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais, e, por estarem acordadas as partes, firmam o

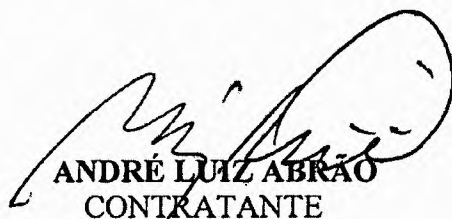
Inmetro/Superintendência de Goiás
Grupo de Gestão Administrativa e Financeira (Geadm)
Grupo de Gestão Administrativa e Financeira (Geadm) Contrato e Licitação
Endereço: Rua 148, s/nº, Setor Sul - Goiânia - GO CEP: 74.170-110 - E-mail: secol@inmetrogo.gov.br
Telefone: (62) 3237 - 3540 - Fax: (62) 3237-3543
MOD-Gabin-022 Rev 08. Apr. Jun/16 - Pg. 2/3 - Norma de Origem: NIG-Gabin-030



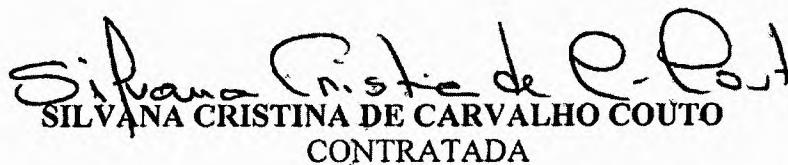
Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS - MDIC
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GOIÁS - SURGO

presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.


ANDRÉ LUIZ ABRÃO
CONTRATANTE

André Luiz Abrão
Superintendente
Inmetro/Surgo


SILVANA CRISTINA DE CARVALHO COUTO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____